ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1379
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA PRÓPRIA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

C O N C E D E R:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da própria família, por 03 (três) meses, a servidora **MARIA DA PURIFICAÇÃO LEITE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF** sob o **nº 889.***.***-72,** na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Setembro de 2026 a 10 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 11 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 19 de Setembro de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal